



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ANISIO BASTOS MALTA:14 856697587
Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS MALTA:14856697587
Dados: 2021.06.15 17:36:37 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 /2021

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 035/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, do Processo nº 021/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07/05/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI**- CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com sede na Rodovia Br 408, S/N - Km 76 - Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-320, e-mail: nehospitalar@gmail.com, representado pelo Sr. Anisio Bastos Malta, de RG nº 3055009 – Órgão Expedidor: SSP-PE, e CPF nº 148.566.975-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.


CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ESTIMADA	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
7	Espaçador para medicamento aerossol adulto	Unidade	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
8	Espaçador para medicamento aerossol infantil	Unidade	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
11	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 6,5	Par	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
12	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,0	Par	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

13	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,5	Par	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
14	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 8,0	Par	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
15	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 8,5	Caixa	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
31	Oculos de proteção - óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato anti-risco, anti-embaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste regulável em três estagios, com cordão.	Unidade	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
34	Saco com zíper para cadáver tamanhos GG	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
35	Saco com zíper para cadáver tamanhos M	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
36	Saco com zíper para cadáver tamanhos XG	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 52.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria de Saúde** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

ANISIO BASTOS
MALTA:14856
697587

Assinado de forma digital por ANISIO BASTOS
MALTA:14856097587
Dados: 2021.06.15 17:37:41 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município- AMUPE e site da **Prefeitura Municipal de Limoeiro: www.limoeiro.pe.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO


11.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

ANISIO BASTOS
MALTA:14
856697587

Assinado de
forma digital por
ANISIO BASTOS
MALTA:14856697
587
Dados: 2021.06.15
17:39:02-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Limoeiro, 14 de Junho 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANISIO BASTOS

MALTA:14856697587

Assinado de forma digital por

ANISIO BASTOS

MALTA:14856697587

Dados: 2021.06.15 17:40:01 -03'00'

NORDESTE HOSPITALAR EIRELI

Anísio Bastos Malta

CPF: 148.566.975-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: